



**DIOCESE DE BARREIRAS**  
**PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA**  
**CNPJ:14.760.136/0019-33**  
**E-mail:grejamatriz.lem@gmail.com**  
**Fone:(77)3628-1737**

**1º TERMO ADITIVO**  
**TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL**

Primeiro Termo Aditivo do Termo de Cessão de uso que celebram de um lado **DIOCESSE DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.760.136/0019-33, com sede na Rua 26 de Maio, nº 427, Bairro Centro, na cidade de Barreiras/BA, neste ato representada por seu responsável Senhor **DOM MOACIR SILVA ARANTES**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade RG. Nº M4042790/SSP-MG, e inscrito no CPF/MF sob nº771.929.196-04, residente e domiciliado na cidade de Barreiras/BA, e interveniente a **PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA**, neste ato representada por seu responsável o Senhor **Pe. VERNESON FRANCISCO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº667553797/SSP-BA, e inscrito no CPF sob nº872.752.955-04, doravante designado como **CEDENTE**, e do outro o **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.214.419/0001-05, com sede na Rua Castro Alves, nº 756, Bairro Centro, Luís Eduardo Magalhães – Bahia, neste ato representado pelo seu Excelentíssimo Senhor Prefeito **ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 1342764935, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 043.930.175-01, residente na cidade de Luís Eduardo Magalhães-BA, denominado **MUNICÍPIO** resolvem celebrar o presente Aditivo, conforme condições a seguir descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica aditada a Cláusula Segunda do Referido Termo a Secretaria Municipal da Fazenda responsável conforme Lei Ordinária Municipal 875/2019 de 10 de abril de 2019 através da Coordenação de Administração Cemiterial e Atendimento a Família Enlutada- CAAFE.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a Cláusula Terceira do Referido Termo para prorrogar o prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2028.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato originário que não tenham sido atingidas pelo presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que após lido o subscrevem.

Luís Eduardo Magalhães-BA, 10 de março de 2025.

**DIOCESE DE BARREIRAS**  
Dom Moacir Silva Arantes  
CEDENTE

**PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA**  
Pe. Verneson Francisco de Souza  
INTERVENIENTE

**ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS: 1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

CPF nº

CPF nº